Ao Departamento de Licitações e Contratos.
Sra. Diretora,

Assuntos: esclarecimentos da empresa Simpress Comercio Locação e Serviços Ltda.

A) O horário de atendimento nos estabelecimentos municipais é de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 17h, excetuando-se os feriados e pontos facultativos.
B) O item 5.1.11 refere-se ao tempo para manutenção corretiva dos equipamentos, contados do momento da abertura do chamado.
C) Conforme o item 5.1.11, a contratada terá o prazo de até 04 (quatro) horas para realizar o serviço de manutenção corretiva, isso visa a não interrupção dos serviços administrativos. Caso não haja a solução no período estabelecido, a glosa ocorrerá na proporcionalidade da inatividade do equipamento.
D) A preservação que dispõe o item 20.1.8 diz respeito à preservação como um todo, envolvendo a limpeza e conservação dos moveis.
E) Sobre o item 4.6.1, a (s) contratada (s) deverão disponibilizar mão de obra para atender a demanda desta Prefeitura Municipal, cabendo a ela definir a quantidade de técnicos necessários para prestação dos serviços nos estabelecimentos públicos. Não haverá necessidade de 1 (um) técnico dedicado (alocado) dentro da Prefeitura. Destaco que para todos os lotes, a contratada deverá seguir os dispositivos editalícios.
F) Não há óbices para o 1° atendimento remoto, ressalvando que, caso não seja possível a solução através de via digital, a contratada deverá direcionar um técnico para solucionar o problema.
G) O entendimento está incorreto, em caso de chamados para manutenção corretiva, deverá seguir o que dispõe o edital.
H) Deverá seguir o que dispõe o edital, no que diz respeito à substituição de equipamentos.
I) Caberá a contratada elaborar um cronograma de manutenções preventivas. Não há óbices para manutenções preventivas oriundas de visitas técnicas para manutenções corretivas.
J) Considerando que a contratada detém os equipamentos, cabe à ela definir as diretrizes para efetivar as manutenções preventivas dos

equipamentos, bem como se deve ou não seguir às orientações do fabricante dos equipamentos.

K) O entendimento quanto a troca de papel e toner por parte dos usuários da administração pública está correto.

L) Quanto ao prazo de instalação dos equipamentos, deverá atentar-se ao item 21 – Da execução dos serviços.

M) No que tange a realização de instalação/mapeamento remotamente, será possível a utilização de tal ferramenta em algumas unidades, naquelas que não forem possível a realização de instalação virtual, a contratada deverá designar um técnico para ir até a unidade. Deverá observar o item 21.13.4 do edital.

N) Quanto aos equipamentos térmicos, a contratada deverá fornecer todos os componentes e insumos. Quanto as quantidades necessárias para atendimento da necessidade deste ente público, a licitante deverá observar os quantitativos do item 22.1 do edital.

O) Caso houver danos aos equipamentos por manuseio incorreto dos servidores desta municipalidade, o caso será analisado administrativamente.

P) Quanto a um possível roubo/furto de equipamento, será tomada às providencias administrativas cabíveis.

Q) Sobre a subcontratação, deverá a licitante atentar-se ao item 6.1 do edital, que versa sobre a subcontratação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 2025.

Deivid Gonçalves Ferreira
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 2025.

ESCLARECIMENTO

Edital n° 11/2025
Pregão Eletrônico n° 05/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, novas, sem uso, não recondicionadas e em linha de produção, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, bem como de todos os suprimentos, incluindo papel tipo sulfite A4 e A3 na cor branca de, no mínimo, 75g/m2, e para plotter de 36" em bobina contínua, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Prezados,

Pelo presente levam os ao conhecimento a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa interessada **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

QUESTIONAMENTO:

Solicitação criada às 15:09 em 14/03/2025

Prezados, boa tarde, peço vossa gentileza nas respostas aos esclarecimentos conforme abaixo: O regime de atendimento técnico nas localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta, correto? Os tempos expressos no edital item 5.1.11 referente ao prazo de atendimento, solução, suporte e manutenção são definidos em dias e horas úteis (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00). Está correto nosso entendimento? Mesmo o edital apresentando uma boa redação, não identificados os % níveis de serviço a serem alcançados e suas respectivas glosas. Tendo em vista o prazo de 4 horas uteis para solução de incidentes. Entendemos que caso haja atraso no prazo de atendimento haverá glosa no custo mensal do equipamento afetado proporcional sobre o tempo de inatividade. Correto entendimento? Em relação ao item 20.1.8 a responsabilidade da contratada em relação aos locais e moveis aos quais estarão instalados os dispositivos, o termo "preservação" está associado apenas as condições de limpeza, ou seja, caso haja produção de algum resíduo em especial nos momentos de manutenção esse deverá ser recolhido /limpo pelo técnico. Correto entendimento? Sobre o item 4.6.1 do T.R o edital não é claro sobre a cessão de mão de obra alocada/dedicada. Há necessidade de técnico residente na operação para os 3 lotes ? ou deve-se considerar alocação de um profissional para o lote 1 dada quantidade de equipamentos alocados ? Caso a cessão de mão de obra dedicada seja obrigatória, qual a quantidade mínima de pessoas na operação? Ainda sobre dedicação de mão de obra, entendemos que caso seja fornecido recurso dedicado, entendemos que a contratante irá fornecer mobiliaria, ramal e estação de trabalho. Correto entendimento? Uma vez que o lote 2 e lote 3 possuem quantidade reduzida de equipamentos, é correto afirmar que para tais lotes não serão necessárias a alocação dedicada de mão de obra ? Sobre os atendimentos técnicos entendemos que: Visando obter um reparo / solução da falha de forma mais ágil, entendemos que será permitido realizar o 1º atendimento de forma remota, correto? Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento? A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup,

restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento? Das manutenções preventivas: Entendemos que a limpeza/manutenção preventiva pode ser realizada sempre que ocorrer uma visita técnica oriunda de manutenção corretiva, correto? A Contratada tem por objetivo manter o pleno funcionamento dos equipamentos, e entende que a Manutenção Preventiva é de extrema importância para este fim. Diante disso, a Contratada utiliza a recomendação periódica do fabricante dos equipamentos ofertados para realizar essa manutenção. Entendemos que a Contratada deverá seguir desta forma. Está correto o nosso entendimento? Previamente às primeiras instalações, com intuito de habilitar os usuário e equipe técnica da Contratante, a Contratada irá realizar o repasse de conhecimento para utilização dos equipt°s e solução de falhas simples, de baixa complexidade, tais como, mas não exclusivamente: utilização básica e operação dos equipamentos (alimentação de papel, impressão, digitalização, cópia e fax); solução de defeitos comuns, como atolamento de papel; troca de suprimentos; ativação de backup. Diante da capacitação entendemos que a troca de papel e toner será realizada pelos próprios usuários cabendo a contratada a reposição/entrega mensal de quantidade suficiente para suprir a operação. Está correto nosso entendimento? O edital apresenta prazo de entrega em até 15 dias uteis da ordem de fornecimento. Cientes de que o contrato prevê a adesão de diversas secretarias, as ordens de fornecimento virão de maneira fracionada. Diante do cenário, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA, a qual deverá demonstrar que o prazo adicional é necessário em razão de fatores alheios à sua vontade como, por exemplo, prazo de envio de produtos importados, processos alfandegários etc. É correto o entendimento? A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão pode ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão? Sobre o fornecimento de equipamentos térmicos, o edital não é claro sobre o fornecimento de consumíveis do tipo cabeça de impressão. Esse item ficará a cargo da contratada ou da contratante? Caso o fornecimento fique a cargo da contratada. Qual o histórico de consumo desses itens? O edital não aborda condições de reparo em caso de mau uso, seja dano acidental ou não. Entendemos que o suporte em tais condições será ressarcido a contratada os custos relativos ao reparo. Correto entendimento? Entendemos que eventos de perda, furto e roubo, entendemos que mesmo mediante apresentação de B.O. os valores relativos ao equipamento furtado serão reembolsados a contratada. Correto entendimento? Infraestrutura de servidores e instância de banco de dados será de responsabilidade da Contratante? Sobre o tema de cotas de impressão por usuário, entendemos que a instalação será realizada pela empresa Contratada, mas a administração e gestão das cotas será realizada pela Contratante mediante treinamento, correto? A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)? A Minuta aponta algumas vedações referente a subcontratação para o contrato, entendemos que estão fora dessas vedações caso de suporte especializado (manutenção técnica) do fabricante ou de autorizada para suporte de nível 3. É correto entendimento?

RESPOSTA:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, diante do pedido de esclarecimento interposto pela empresa interessada **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vem por meio deste, informar a resposta da área técnica competente está anexo a este documento.

Atenciosamente,

Rafael Sanches Papoti
Pregoeiro

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO